



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA



Gabinete de Conselheiro

Ofício nº 754/2013/TCE-MT/GCS-LHL

A Sua Senhoria o Senhor  
**Domingos da Silva Neto**  
Ex-Prefeito Municipal de Santa Terezinha  
Rua 19, Snº – Bairro Centro  
CEP 78650-000 - Santa Terezinha - MT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**FOSTAGEM**  
Postado no dia: 25/06/13  
Código de Objeto: JC 12.30028 69 BR  
Assinatura

Referente: Processo nº: 6978-7/2012

Assunto: Relatório de Contas Anuais de Gestão do exercício de 2012

Prezado Senhor:

**ENCAMINHO** cópia do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria deste Tribunal (fls. 01-77 TCE), Doc. Nº 69975/2013 e Julgamento Singular (fls. 01-02 TCE), Doc. Nº 129459/2013, referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do exercício de 2012.

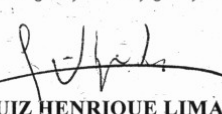
**CITO** Vossa Senhoria para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

**SOLICITO** que **consigne em sua defesa o número do processo em epígrafe**.

**ADVIRTO** que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Senhoria será considerado revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

**ADVIRTO**, ainda, que a **atualização** de eventuais mudanças de **endereço**, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,

  
**LUIZ HENRIQUE LIMA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Substituto

Certifico que o presente Documento  
foi assinado digitalmente  
Beatriz de Oliveira Sanches  
Matrícula 3310

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006